

PORTARIA n. 493/2014-PRES.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

considerando a edição do Provimento nº 30/2014/CM, publicado no DJE 9422, em 19.11.14, que dispõe sobre o recesso forense, período do plantão judiciário de 20 de dezembro de 2014 a 6 de janeiro de 2015 e suspensão dos prazos processuais,

considerando a necessidade de disciplinar o atendimento do plantão judiciário no período do recesso forense,

considerando a edição do Decreto nº 2.641, de 11 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o expediente do Poder Judiciário de Mato Grosso (1º e 2º Graus) no recesso forense, de **20.12.2014 a 6.1.2015**, das **13 às 18 horas**.

Parágrafo único. Alterar, em parte, o artigo 1º da Portaria 556/2013-PRES, para fazer constar o dia 26.12.2014 como ponto facultativo.

Art. 2º Durante o recesso forense deverá ser mantido sistema de plantão, com número de servidores suficiente para atender medidas judiciais que reclamem soluções urgentes.

Art. 3º As medidas judiciais urgentes, nos termos do art. 232 da Lei n. 4.964/1985 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, alterado pela Lei Complementar n. 281, de 27-09-2007, e Resolução n. 10/2013/TP, protocolizadas após as **15 horas** do dia **19-12-2014**, deverão ser encaminhadas ao plantonista.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Art. 4º Nas Comarcas, os Juízes Diretores dos Fóruns deverão organizar escala de servidores para trabalhar no plantão do recesso forense.

Art. 5º - Os Desembargadores designados para compor a Câmara Especial no período de 20.12.14 a 06.01.15, permanecerão, concomitantemente, nos plantões de finais de semana, pontos facultativos e feriados durante o recesso.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2014.

Desembargador **ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**,
Presidente do Tribunal de Justiça.